DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5674, de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de apurar eventuais denúncias que cominam em possíveis irregularidades/ilegalidades ocorridas na execução dos contratos nº 001 e 002 de 2.024, vinculados o processo licitatório, na modalidade pregão presencial nº 100043/2023;

***Considerando** a obrigatoriedade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência nos atos administrativos, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;*

***Considerando** o dever de fiscalização e de auto-gestão de seus atos, inerentes ao Poder Público;*

Considerando que se devidamente constatadas, tais irregularidades/ilegalidades podem suscitar a rescisão dos contratos celebrados e penalização das Empresas Contratadas.

Resolve

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo investigativo para apuração de irregularidades/ilegalidades durante a execução dos contratos nº 001 e 002/2024, vinculados ao Pregão Presencial nº 100043/2023, adotando as providências cabíveis ao contraditório e ampla defesa das interessadas e eventual, se assim resultar, rescisão dos instrumentos contratuais e penalização das Empresas Contratadas.

Art. 2º Determino à Chefia de Gabinete que, no prazo 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma vez, por igual período, promova o levantamento das irregularidades observadas, em forma de relatório circunstanciado, podendo para tanto, arrolar documentos, testemunhas e adotar todos os procedimentos necessários para a apuração dos indícios.

Art. 3º Após, proceda a notificação das Empresas investigadas para que, caso queiram, apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021, contado da data de recebimento da notificação.

Art. 4º Na sequencia deverão os autos ser conclusos para a análise de comissão própria, composta pelos seguintes membros:

I – Angela Tereza Girasol Pincelli – RG nº 22.461.198-7, CPF nº 162.100.808-80;

II – José de Queiroz Neto – RG nº 5.551.236, CPF nº 026.418.518-81

III – Maria Luci Simões de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3, CPF nº 035.597.468-17

Art. 5º A comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, uma vez, por igual período para apresentar relatório final que será, posteriormente, encaminhado a Procuradoria deste Município para emissão de parecer.

Art. 6º Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos aqui estabelecidos a Lei nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 4216/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada, na sua totalidade, a Portaria nº 5650, de 12.05.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 12 de junho de 2.025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5675, de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Afastar a Sra. Ivone das Dores Ribeiro Fazan, RG nº 23.970.169-0, CPF nº 172.217.968-66, a pedido da mesma e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 2305/12, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de Cozinheira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de junho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 200015/2025
Processo nº 654/2025
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos

interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 200015/2025, Processo Administrativo nº 654/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data de início de envio de PROPOSTA: 13/05/2025 às 09h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 01/07/2025 às 08h. Data de abertura do pregão: 01/07/2025 a partir das 09h**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de maio de 2025

Nádia Soares Fantato

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 300011/2025
Processo nº 583/2025
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ORIENTAÇÕES À RESPEITO DA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS QUE MONITORAM OS PROGRAMAS DE MEC E FNDE E CAPACITAÇÕES DIRECIONADAS AS SERVIDORES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 300011/2025, Processo Administrativo nº 583/2025, do tipo MENOR PREÇO. Data de início de envio de PROPOSTA: 13/06/2025 às 09h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 23/06/2025 às 08h. Data de abertura do pregão: 23/06/2025 a partir das 09h**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de maio de 2025

Nádia Soares Fantato

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

.....

Ratificação

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 60009/2025

OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITO À POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS PAULISTA

ENTIDADE MUNICIPAL CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)

Valor do repasse mensal: R$ 245.866.80 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica – Lei Municipal nº 3012, de 02 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 12/06/2025

VIGÊNCIA FINAL: 11/06/2026

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 021/2025
Termo de Convênio nº 60009/2025

Considerando os processos adotados pela Municipalidade e em especial, com o posicionamento de aceitação da Procuradoria do Município, RATIFICO por este termo, o processo de Inexigibilidade n° 002/2025, que tem como objeto ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITO À POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS PAULISTA, celebrado com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais, sem prejuízo na observância das orientações apresentadas pela Procuradoria Municipal para a elaboração do Termo de Convênio a ser celebrado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de junho de 2.025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 35

Ribeirão Bonito, 12 de junho de 2025

Assunto: Convocação para participação no Fórum dos Conselhos Escolares

Prezados(as) membros do Conselho Escolar,

O Departamento Municipal de Educação, por meio desta, CONVOCA Vossa Senhoria para participar do Fórum dos Conselhos Escolares, com o objetivo de promover o fortalecimento da gestão democrática e discutir o Regimento Interno Unificado dos Conselhos Escolares no âmbito da rede municipal de ensino.

Data: 18/06/2025

Horário: 10 horas

Local: Departamento Municipal de Educação

Tema central: “ Regimento Interno Unificado dos Conselhos Escolares"

Contamos com sua presença e contribuição ativa neste momento de construção coletiva.

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA SARTORELLI MANIERI
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Afonso Celestino, 44 - Jardim Centenário – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: educacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3344-3404

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/F8B69348D25240DBB007DBE47E26C9AC

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900

CÓDIGO DE ACESSO
F8B69348D25240DBB007DBE47E26C9AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 12/06/2025 14:41:46
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/F8B69348D25240DBB007DBE47E26C9AC